



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.415
De 09 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.159, de 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(11) 03.50.50.09.272.0503.2502.3.1.90.01.00R\$ 600.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Aposentadorias e Reformas

Ação: Inativos e Pensionistas - FSS

TOTAL:R\$ 600.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

(08) 03.50.50.09.272.0502.2501.3.1.90.05.00R\$ 600.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Benefícios Previdenciários

Ação: Benefícios do Plano de Seguridade - FSS

TOTAL:R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/12/2020


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO